Entre **23/11 e 4/12**, os participantes ativos e assistidos dos planos PPSP-R e PPSP-NR, com contrato de empréstimo na Petros, poderão solicitar a suspensão do pagamento das **parcelas de dezembro de 2026, janeiro e fevereiro de 2027**. A medida atende às solicitações encaminhadas por sindicatos, associações e entidades representativas dos participantes e oferece a possibilidade de um alívio financeiro no orçamento familiar neste período de fim de ano.

A adesão é opcional. Quem não solicitar a suspensão continuará com as prestações sendo cobradas normalmente.

Quem pode solicitar?

Participantes dos planos PPSP-R e PPSP-NR que estejam com o contrato de empréstimo em dia, desde que não possuam acordo judicial vigente relacionado ao contrato, e que não estejam cobertos pelo seguro prestamista em contratos cuja soma da idade do participante e do prazo do contrato seja igual ou superior a 100 anos.

Como solicitar?

O pedido deve ser feito exclusivamente pela Área do Participante, no Portal Petros:

1. Acesse a **Área do Participante**, com matrícula e senha;

2. Clique em "**Empréstimo > Solicitação de empréstimos**", no menu **Autoatendimento**;

3. Na nova tela, clique no botão "**Saiba mais**";

4. Escolha o e-mail cadastrado para receber o **código de validação (token)**;

5. **Digite o código** recebido por e-mail;

6. Selecione o(s) contrato(s) que deseja suspender e clique no botão "**Confirmar**".

Caso não tenha e-mail cadastrado, entre em contato pelos canais de relacionamento da Petros.

Importante: antes de optar pela suspensão, avalie os impactos no seu contrato. A suspensão das parcelas não representa isenção ou perdão dos valores. Durante os três meses, os juros e a correção monetária continuam incidindo e serão incorporados ao saldo devedor, aumentando o valor da dívida. Esse aumento poderá ter reflexo no prazo ou no valor das prestações futuras, conforme as condições do contrato.

As taxas de administração, FQI e Fundo de Quitação por Morte ou Seguro Prestamista continuarão sendo cobradas mensalmente durante o período. Após os três meses de suspensão, a cobrança das prestações será retomada automaticamente.

Os contratos suspensos não poderão ser novados ou refinanciados, e a suspensão não libera margem consignável para novas operações.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo "**Fale conosco**" ou pelo chat online, disponíveis aqui no **Portal Petros** e no **aplicativo**, ou ligue para a nossa Central de Relacionamento (**0800 025 35 45**), nos dias úteis, das 8h às 20h.

Fonte: Petros, em 19.11.2026.